



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) Nº 03/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS/SP – CNPJ Nº 64.924.798/0001-40

CONTRATADA: CHAGAS & CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.021.537/0001-02, com sede na R RUY BARBOSA, 40, bairro Vila Renno – Município de Santo Antônio de Platina/PR CEP: 86.430-000

Representante Legal: Fabrício Vilas Bôas Cardoso, cadastrado no CPF nº 020.768.309-36 e RG nº 5.955.854-4

1. OBJETO DO FORNECIMENTO

A presente Autorização de Fornecimento tem por objeto a aquisição e fornecimento de materiais gráficos timbrados, destinados ao uso institucional da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, visando padronização da identidade visual, organização e formalização de documentos oficiais, conforme condições do Termo de Referência e demais anexos do processo.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Pasta para documentos timbrada (33 x 25 cm), impressão azul	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
02	Papel timbrado A4 (impressão P&B)	8.000	R\$ 0,156	R\$ 1.248,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 2.298,00

2. VALOR E CONDIÇÕES DE PREÇO

Valor global do fornecimento: R\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais), conforme resultado da Dispensa Eletrônica realizada na plataforma BLL e adjudicação/homologação constantes dos autos.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A Contratada deverá iniciar a produção somente após a aprovação da arte final pela Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

O prazo máximo para entrega é de 20 (vinte) dias contados da aprovação da arte final.

A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Praça Vovó Mariquinha, nº 30 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14.530-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer danos decorrentes do transporte e manuseio até a entrega final.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITE

O recebimento será realizado pelo Servidor Laudemiro Dias Ferreira Neto, diretor de Gabinete Presidência, mediante conferência de quantidades e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e da arte final aprovada.

Verificada inconformidade de impressão, acabamento, qualidade do papel ou divergência do modelo aprovado, a Contratada deverá proceder à substituição/correção, sem ônus adicional, no prazo a ser fixado pela Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação de atendimento integral às condições desta AF e do Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante após a entrega, conferência e aceite definitivo dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente emitida e atestada, conforme condições previstas no Termo de Referência e na dotação orçamentária constante do processo, observadas as regras de liquidação e pagamento da Administração Pública.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020101 Atividade Legislativa

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 04

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

Fica designado como responsável pelo acompanhamento do fornecimento e recebimento: Fiscal da entrega: Laudemiro Dias Ferreira Neto.

(Responsável pelo Termo de Referência: Denivaldo de Freitas Osório, conforme processo.)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

A Contratada declara ciência de que deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, nesta Autorização de Fornecimento e demais peças do processo, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

O descumprimento injustificado de prazos e condições poderá ensejar aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência, sem prejuízo de demais medidas cabíveis.

Esta AF integra o Processo Administrativo nº 03/2026 e produzirá efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.

Miguelópolis/SP, 24 de março de 2026.

RODRIGO DOROTHEU

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

CIÊNCIA E ACEITE DA CONTRATADA:

FABRÍCIO VILAS BÔAS CARDOSO – REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº 020.768.309-36

CHAGAS & CARDOSO LTDA – CNPJ: 09.021.537/0001-02